



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais - Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. O Ofício Nº 81/2020 da Direção do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), constante no processo Nº 03579470/2018, que solicita habilitação junto ao SUS de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva(UTI) Adulto tipo II do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC) estabelecimento público sob gestão estadual, localizado no município de Quixeramobim;
5. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC) da SESA, exarado no processo acima;
6. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 14 de fevereiro de 2020, **resolve**:

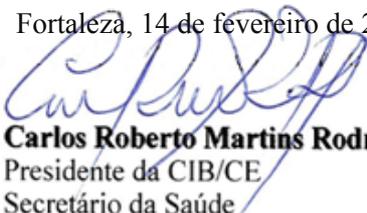
Art.1º. Aprovar a habilitação de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto tipo II, junto ao SUS, do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), CNES 7061021, estabelecimento público de gestão estadual, localizado no município de Quixeramobim;

Art. 2º. O impacto financeiro anual relativo à habilitação do estabelecimento referido no Art. 1º desta Resolução será de R\$ 3.145.190,40 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) valor a ser financiado com recursos federais alocados no Limite Financeiro da MAC do Ceará, e creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), conforme detalhamento abaixo:

Processo	Descrição	Habilitação/ Quantidade	Impacto Financeiro Anual (R\$)
3579470/2018	Habilitação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Tipo II	20 leitos	3.145.190,40
Total Geral		20 leitos	3.145.190,40

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS